

**MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – ESTADO DO CEARÁ****DECRETO MUNICIPAL N. 08 DE 29 DE ABRIL DE 2003**

EMENTA:

**CRIA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ, APROVA SEU ESTATUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO** que a lei municipal n. 1.964 de 31 de janeiro de 2001, autorizou a criação da Fundação Cultural de Quixadá;

**CONSIDERANDO** que lei municipal determina a aprovação do Estatuto da Fundação Cultural pelo chefe do poder executivo municipal.

**CONSIDERANDO** que lei municipal determina a definição da estrutura organizacional por decreto;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada a Fundação Cultural de Quixadá, com definição e objetivo previsto em estatuto.

Art. 2º- Fica aprovado o Estatuto da Fundação Cultural de Quixadá, em todos os seus termos e dispositivos.

Art. 3º- A Fundação terá a seguinte estrutura organizacional:

- a) Órgão Colegiado- Conselho Fiscal
- b) Órgão de Direção Superior- Presidente
- c) Órgão de Assessoramento.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2003.

  
JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL